

DESPACHO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos Senhores,

Marcio do Carmo da Silva, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ana Cristina Ferreira Gorgonio Cruz, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Robevânia Alves Feitosa, ordenadora de despesa do Fundo Geral (Secretaria de Governo, Secretaria de Finanças, Controladoria Geral, Secretaria de Cultura e Turismo, Procuradoria Geral do município, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esporte e Juventude), Adriano Orlando Casado Marques, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Amoniza Silva Miranda Sampaio, ordenadora de despesas da Previdência Social do município. Cumprindo determinação de Vossas excelências (s), exarada no presente processo, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio constituída pela portaria nº 0901004/2023, fl.69, vem nos autos do processo informa-los acerca do resultado do julgamento do processo de **Pregão Eletrônico nº 27.11.2023.01-PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS PARA ACESSO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (EM REGIME DE COMODATO), NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE.**

Conforme estabelece a Lei nº 10.520/2002, foi divulgado o aviso do edital no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do estado do Ceará-DOE, Jornal de Grande Circulação-Jornal O POVO, Diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE, publicado nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

No dia **19 de dezembro de 2023, às 09h**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para realizar a abertura das propostas eletrônicas de preços. Abertas as

propostas de preços, verificou-se que os licitantes estavam aptos a participar do certame em apreço.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deram início à fase da disputa de preços do Pregão Eletrônico na Internet, o total de empresas participantes poderá ser consultado no site: www.licitacoes-e.com.br/aop/, nº da licitação **1030196**.

Após a fase da disputa de preços o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio passaram, então, à análise do valor arrematado bem como da documentação de habilitação apresentado pelas empresas. A empresa 4CJ SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.318.273/0001-81 entrou com recurso em face da habilitação da empresa WANTEL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.850.223/0001-18, finda a fase recursal a decisão que habilitou essa última ficou mantida, entretanto a mesma veio a ser posteriormente desclassificada por não apresentar documento complementar solicitado para a fase anterior a homologação. Ato contínuo fora convocada pelo sistema a empresa ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR (AJNET), CNPJ: 10.813.949/0001-64, vencedora do LOTE I- SERVIÇO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET, pelo valor global de R\$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), após verificada a vantajosidade do preço ofertado e a regularidade da documentação apresentada.

Após decisão, foi aberto o prazo recursal fls 449/450, nenhuma empresa manifestou a intenção de recorrer. Finda a fase recursal, chegou-se ao seguinte resultado, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão, fls. 497/499.

ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR (AJNET), CNPJ: 10.813.949/0001-64	
LOTE(S):	No valor de:
01	134.880,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

Vale salientar ainda que o processo após todos os trâmites legais refletiu em uma economia de R\$ 72.498,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Outrossim, os documentos previstos para serem solicitados anterior a essa fase, conforme edital, VI – DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA A HOMOLOGAÇÃO: a.1) Autorização válida que comprove a liberação para os serviços SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) e a comprovação de regularidade junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) em nível nacional; a.2) Contrato ou outro instrumento equivalente válido de Compartilhamento de infraestrutura por pontos de fixação para liberação e utilização de postes da cidade de Santana do Cariri-Ce destinados a exploração de serviços de telecomunicações celebrados com a Entidade Nacional de eletricidade (ENEL)/ Companhia Energética do Ceará (COELCE), estão previstos nas fls. 451/486.

Ante o exposto, o Pregoeiro e a equipe de apoio submetem o feito à consideração superior, sugerindo a homologação desta Licitação, bem como a sua adjudicação, se assim os senhores (s) entenderem, tendo em vista que para esse processo houve interposição de recurso, e conforme art. 4º, inciso XXI, da lei 10.520/2022: “decidido os recursos a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor”, visto que o presente procedimento licitatório se encontra em total conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei nº 10.520/2002, lei 8.666/93 e todas as determinações estabelecidas no edital de pregão eletrônico acima mencionado.

Santana do Cariri-CE, 27 de fevereiro de 2024.



LUCAS JUSTINO CAETANO
PREGOEIRO



YANNE SILVA FEITOSA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



MICHELE FERREIRA GONÇALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO